



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 06/2021

Processo nº: 23716.000304/2021-49

Pregão Eletrônico nº: 01/2020

Processo nº: 23716.000543/2020-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317; Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 04.552.404/0001-49, nomeado pelo(a) Decreto/portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23716.000543/2020-18**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.663.213/0001-03, estabelecida à Rua Avenida Victório Fornazaro, nº 35, Bairro Sul Americana, em Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06394-048, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora Vanessa de Salvi, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de Identidade nº 268387047, expedida pela SSP/SP do CPF nº 253354418-36, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para os campi do IFMG e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
78	BRITADOR/TRITURADOR MANDÍBULA - PEÇAS E ACESSÓRIOS	Unidade	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00

Marca: Matoli

Fabricante: Matoli Equipamentos para Laboratório

Modelo / Versão: 050M022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 78 – Britador de mandíbulas – 300 quilos/hora – modelo 050M022 - Fabricação Matoli Equipamentos para Laboratório (www.matoli.com.br). Equipamento desenvolvido para trituração e beneficiamento de minérios de baixa, média e alta durezas. Informações técnicas: Estrutura em aço carbono A36 soldado com tratamento superficial anticorrosivo e pintura tipo esmalte; Caixa de coleta de 5 litros em aço carbono SAE 1020 com tratamento superficial anticorrosivo e pintura tipo esmalte; Mandíbulas em aço manganês fundido de alta resistência à abrasão e impacto com o material a ser britado; Queixo móvel em ferro fundido nodular; Velocidade de trituração de 380rpm e órbita de 12mm; Abertura de alimentação da mandíbula 89 x 127mm; Sistema de regulagem da granulometria do material britado de fácil ajuste de 06 até 20mm; Ajuste limitador do ponto zero, para não danificar o sistema; Bocal de alimentação tipo labirinto (sistema de proteção ao usuário, impedindo que partículas do material britado sejam lançadas para o alto); Botoeira de comando com chave liga/desliga e botão de emergência; Funil tipo basculante; Transmissão através de correias e polias em V com proteção impedindo o acesso involuntário às partes móveis do equipamento; Rolamentos auto-compensadores de alta durabilidade com sistema de lubrificação central; 04 rodízios sendo 02 giratórios e com trava; Dimensões do equipamento (LxPxA) 450 x 900 x 1160mm; Alimentação 220V – trifásico – 50/60Hz; Potência: 03CV; **Equipamento fabricado de acordo com as normas de segurança em vigor.** Acompanha: Caixa coletora conforme acima; Manual completo de instalação e operação; Certificado de garantia de 12 meses; Assistência técnica permanente.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

93	BETONEIRA	Unidade	1	R\$ 8.900,00	R\$ 5.209,50
<p>Marca: Matoli</p> <p>Fabricante: Matoli Equipamentos para Laboratório</p> <p>Modelo / Versão: 100M064</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 93 – Argamassadeira planetária - 05 litros - modelo 100M064 - Fabricação (marca) Matoli Equipamentos para Laboratório (www.matoli.com.br) Informações técnicas: Estrutura em alumínio fundido com pintura eletrostática epóxi e tratamento anticorrosivo; Cuba em aço inoxidável capacidade 05 litros (conforme dimensões e modelo especificados nas normas NBR NM 52 e NBR7215); Batedor tipo raquete em aço inoxidável com sistema de engate rápido (conforme dimensões e modelo especificados nas normas NBR NM 52 e NBR7215); Controlador eletrônico de velocidade (duas velocidades) conforme norma NBR NM 52 e NBR 7215; Temporizador digital para trabalhos até 99,9 minutos com desligamento automático conforme programação do usuário ou através de comando manual; Sistema de elevação por alavanca, com movimento único; Alimentação: 220V – trifásico; Potência: 0,5HP; Dimensões (LxPxA): 550 x 550 x 800mm. ** Equipamento projetado de acordo com as normas de segurança em vigor.** Acompanha: Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento; Manual completo de instalação e operação; Certificado de garantia de 12 meses; Assistência técnica permanente.</p>					
Total do Fornecedor:				R\$ 47.900,00	

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 05/02/2021 e encerramento em 05/02/2022, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 24 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE SALVI, Representante legal da empresa**, em 30/03/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 30/03/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 30/03/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0786844** e o código CRC **C5EFB763**.